



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Anápolis

4ª Vara Cível

(UPJ das Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª)

Av. Sen. José Lourenço Dias, n. 1311 - St. Central, Anápolis-GO, CEP: 75020-010, telefone: (62) 3902-8800, balcão virtual - WhatsApp: (62) 3018-6000, e-mail UPJ: upjcanapolis@tjgo.jus.br, gabinete virtual - WhatsApp: (62) 3902-8861, e-mail gabinete: gab4varcivanapolis@tjgo.jus.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

(art. 36 da Lei nº 11.101/2005)

Protocolo: 5248610-12.2025.8.09.0006

Natureza: Recuperação judicial

Requerentes: Ava Mercantil Confeção Ltda., Casa Esmeralda Ltda., Lugar Criativo Serviços de Engenharia e Informática Ltda., Phos Forte Industria e Comercio Ltda., Ricardo Miguel Ganim (Sea Textil), F.G. Agropecuária Ltda., R. Miguel Agropecuária Ltda., Fernando Rezende Ganim e Ricardo Miguel Ganim – em recuperação judicial

Valor da causa: R\$ 29.162.000,00 (vinte e nove milhões e cento e sessenta e dois mil reais).

Juiza: Alessandra Cristina de Oliveira Louza

A Exma. Dra. Alessandra Cristina de Oliveira Louza, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis – GO, nos autos eletrônicos nº 5248610-12.2025.8.09.0006, na forma do art. 36 da Lei nº 11.101/2005, por meio do presente edital, **convoca os credores e interessados a participarem da Assembleia Geral de Credores** referente ao processo de recuperação judicial de Ava Mercantil Confeção Ltda. (CNPJ 18.169.787/0001-85), Casa Esmeralda Ltda. (CNPJ 01.221.241/0001-23), Lugar Criativo Serviços de Engenharia e Informática Ltda. (CNPJ 22.940.272/0001-04), Ricardo Miguel Ganim | Sea Textil (24.820.417/0001-69), F.G. Agropecuária Ltda. (CNPJ 57.532.107/0001-06), R. Miguel Agropecuária Ltda. (CNPJ 57.532.972/0001-44), Fernando Rezende Ganim (CPF 014.347.861-37) e Ricardo Miguel Ganim (CPF 236.649.321-53) – em recuperação judicial.

A Assembleia Geral de Credores, sob a presidência do responsável pela Dux Administração Judicial S/S Ltda, o advogado Diogo Siqueira Jayme, está designada para o dia **07 de outubro de 2026 (quarta-feira)** para a 1ª (primeira) convocação e, em sendo necessário, o dia **14 de outubro de 2026 (quarta-feira)**, para a 2ª (segunda) convocação. Em ambos os casos o credenciamento dos credores se iniciará às 13h e a instalação será às 14h, horário de Brasília-DF. É obrigatório, para o ingresso no ambiente virtual, que o participante interessado esteja devidamente registrado na plataforma, a ser realizada na modalidade online. **A ordem do dia será: a)** aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor; **b)** a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; **c)** o pedido de desistência dos devedor, nos termos do § 4º do art. 52 desta Lei; **d)** o nome do gestor judicial, quando do afastamento do devedor; **e)** qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores; **f)** alienação de bens ou direitos do ativo não circulante do devedor, não prevista no plano de recuperação judicial;

Abaixo seguem as regras e direcionamentos para a participação dos credores no ambiente virtual:

ADVERTÊNCIAS: 1. Para participar da Assembleia Geral de Credores, os interessados deverão se cadastrar na plataforma virtual "Assemblex Pilar" (www.assemblexpilar.com.br) **até 24 horas antes da data de realização da assembleia**, ou seja, **até às 23:59 do dia 05 de outubro de 2026 para a Primeira Convocação, e até às 23:59 de 12 de outubro de 2026 para a Segunda Convocação.** O cadastro requer:

- Indicação do nome completo, CPF, e-mail válido e atualizado, número de telefone celular (com DDD) apto a receber mensagens de texto e WhatsApp;
- Cópia de documento oficial com foto;
- Para representação por procurador ou representante legal, é necessário o envio de documento comprobatório de poderes específicos, cópia atualizada do contrato social e/ou estatuto social, atas de eleição dos diretores e/ou administradores, ou referência das folhas dos autos do processo onde constem tais documentos, conforme os artigos 37, §4º, da Lei 11.101/05;
- Para cessionários de créditos, além dos documentos mencionados, é necessário o instrumento de cessão com reconhecimento de firma ou assinaturas eletrônicas certificadas, juntamente com o contrato social e/ou documento pessoal de todos os envolvidos;

Todos os documentos devem ser enviados dentro do prazo estabelecido para garantir a participação.

Valor: R\$ 55.007.451,30
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª
Usuário: ANA CAROLINA DUARTE DE BRITO MATOS - Data: 20/08/2026 14:32:30

2. Após o cadastro, o participante receberá no e-mail cadastrado um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve acessar a seção **"Processos de Recuperação Judicial deste Administrador"** na Plataforma **"Assemblex Pilar"**, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/escritorio/dux>, localizar a Recuperação Judicial de **"Ava Mercantil Confecção Ltda., Casa Esmeralda Ltda., Lugar Criativo Serviços de Engenharia e Informática Ltda., Phos Forte Industria e Comercio Ltda., Ricardo Miguel Ganim (Sea Textil), F.G. Agropecuária Ltda., R. Miguel Agropecuária Ltda., Fernando Rezende Ganim e Ricardo Miguel Ganim (Grupo Têxtil)"**, e **"Solicitar Habilitação"**, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado. Na opção **"Minhas Solicitações"**, o participante poderá acompanhar o *status* de sua solicitação;
3. Havendo qualquer irregularidade quanto aos documentos de representação, cuja resposta será registrada também por meio da mencionada plataforma, o credor poderá promover a sua regularização pelo mesmo canal, sempre respeitando o limite temporal estabelecido no item 1;
4. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante previamente habilitado, deve acessar a Plataforma **"Assemblex Pilar"**, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/escritorio/dux>, procurar a seção **"Processos de Recuperação Judicial deste Administrador"**, localizar a Recuperação Judicial de **"Ava Mercantil Confecção Ltda., Casa Esmeralda Ltda., Lugar Criativo Serviços de Engenharia e Informática Ltda., Phos Forte Industria e Comercio Ltda., Ricardo Miguel Ganim (Sea Textil), F.G. Agropecuária Ltda., R. Miguel Agropecuária Ltda., Fernando Rezende Ganim e Ricardo Miguel Ganim (Grupo Têxtil)"**, e clicar no botão **"Acessar Assembleia"**. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores;
5. Para participar como votante, o credor ou seu representante/mandatário deverá ingressar na plataforma virtual, dentro do horário de credenciamento previsto. A identificação e credenciamento, nas datas da Assembleia Geral de Credores designada, se iniciará às 13h e se encerrará, pontualmente, às 14h, no horário de Brasília – DF. Em caso de eventuais intercorrências ou problemas técnicos, somente serão atendidos os participantes que tiverem acessado a sala virtual ou acionado o serviço de suporte dentro período de cadastramento. A validação deverá ocorrer até a instalação da Assembleia Geral de Credores (§3º, do artigo 37, da Lei nº 11.101/2005), sob pena de perda do direito de voto e voz e, também, remoção do participante da sala virtual;
6. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (cadastrado) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à *internet* por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de *laptops* ou *desktops* com o navegador de *internet* atualizado (preferencialmente sistema operacional *Windows* e navegador *Google Chrome*), bem como dispositivo *backup* para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas;
7. Findo o conclave, a ata, juntamente com os relatórios e demais documentos que a instruem, será encaminhada para assinatura digital pela plataforma <https://www.autentique.com.br>, respeitado o disposto no art. 37, § 6º da Lei 11.101/2005;
8. A Assembleia Geral de Credores será gravada, de modo que o credor, ao participar do ato, cede o direito a sua imagem, para que a mídia seja disponibilizada nos canais da plataforma virtual, da Administradora Judicial e/ou colacionada ao processo de recuperação judicial;
9. Em caso de eventual suspensão da Assembleia por deliberação dos credores (art. 42 da Lei 11.101/2005), serão, desde logo, designada nova data e horário de continuação desta, dispensadas as publicações de novo edital. Somente poderão participar da continuidade os credores que tiverem assinado a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação do ato assemblear;
10. Aos ouvintes e interessados, o ato será transmitido ao vivo no canal da plataforma digital no Youtube. <https://www.youtube.com/channel/UCtUM9OrER6x5WeX724kd8xw>;
11. Os participantes terão à disposição suporte técnico via chat online na plataforma digital supramencionada, e *WhatsApp* (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 18h. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma, vez que a análise e julgamento dos documentos apresentados compete exclusivamente à administração judicial.
12. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital **"Assemblex Pilar"**, pela qual se realizará a Assembleia Geral de Credores, no Manual do Usuário que estará disponível no link https://drive.google.com/file/d/1YC_Cskt6jHZD908bp-1DMvTLqtxxiW9b/view?usp=drive_link.

E, para que chegue ao conhecimento dos credores e dele não venham alegar ignorância é expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixadas no Placar do Fórum.

Anápolis – GO, 5 de August de 2026.

ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA LOUZA
JUÍZA DE DIREITO

